



**REQUERIMENTO Nº, DE 2024**

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

**Requer a inclusão da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Assuntos Fundiários na distribuição do Projeto de Lei nº 498/2023. .**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 62, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF), a distribuição do Projeto de Lei nº 498/2023, de autoria do Deputado João Cardoso, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Assuntos Fundiários (CAF).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 498/2023, que visa a “dispensar os templos de qualquer culto da **contraprestação pela utilização do espaço público** nas adjacências do templo para realização de celebrações e festividades”, demanda a apreciação de mérito da CAS e da CAF, conforme expõe o RICLDF:

**Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais :**

*I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:*

*(...)*

*g) **critérios de fixação de tarifas e preços públicos** para os serviços da competência do Distrito Federal;*

**Art. 68. Compete à Comissão de Assuntos Fundiários :**

*I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:*

*(...)*

*h) **aquisição, administração, utilização**, **desafetação, afetação, alienação, arrendamento e cessão de bens públicos** e **desapropriações**;*

*(g.n.)*

Em face disso, com fundamento no art. 62, parágrafo único, do RICLDF<sup>1</sup>, requiero a retificação do ato de distribuição do Projeto de Lei nº 498/2023 (SEI nº 82899), para incluir a CAS e a CAF no trâmite das comissões.

Sala das Sessões, em ...

## Deputado Robério Negreiros

*Relator*

### <sup>1</sup> Art. 62. (...)

*Parágrafo único.* A proposição que contiver matéria de mérito da competência de mais de uma comissão será distribuída às comissões respectivas pelo Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou a requerimento de Presidente de comissão ou qualquer Deputado Distrital.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8192  
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 30/09/2024, às 17:09:57, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **134809**, Código CRC: **25ad3aa0**